

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1ª (PRIMEIRA) ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **ASFALTAMENTO DA ESTRADA QUE INTERLIGA O POVOADO SACO TORTO AO POVOADO PALMEIRA NO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), às 09h:00min (nove horas), na sala do Departamento de Licitação, localizado na Praça 25 de novembro, S/N, Centro, Malhador/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, a Senhora **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES** presidente, **JOSE EDIVALDO DE JESUS e CHERLA MENEZES DE ANDRADE ARAÚJO**, designados conforme Portaria **058/2022**, para os procedimentos inerentes a Sessão da licitação em epígrafe. A Presidente da Comissão deu início à Sessão esclarecendo os presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

Compareceu ao certame:

A Empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 32.182.864/0001-68, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr.º **JAIRO DOS SANTOS MACIEL**, CPF:135.197.945-00;

A Empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.999.591/0001-52, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr.º **BRUNO LEONARDO SANTOS SATIRO DE SANTANA**, CPF:058.672.865-17;

A Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.405.597/0002-57, representada neste ato por seu bastante Procurador A Sr.ª **SUYLA ROBERTA DOS SANTOS**, CPF:025.928.4145-71;

A Empresa **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.117.550/0001-53, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr.º **JOSÉ NELSON SANTANA SANTOS**, CPF:590.378.145-49;

Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital e nada sendo apresentado em contestação a essa fase, a COMISSÃO procedeu com a abertura dos envelopes contendo os envelopes de habilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Dando seguimento ao ato, aberto os envelopes de Habilitação, após verificar e constatar a conformidade dos mesmos com as disposições exigidas no edital, a Presidente analisou toda documentação e colocou as mesmas a disposição dos licitantes presentes, que após verificação, rubricaram todo documental apresentado, sendo manifestada contestação a essa fase:

A representante da Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, Sr^a. **SUYLA ROBERTA DOS SANTOS**, solicitou que fosse devidamente registrada em Ata que a Empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico Operacional descumprindo o Item 8.3.4 do Edital.

O representante da Empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por sua vez defende-se informando que de acordo com o CREA, o Operacional de qualquer empresa registrada no CREA é o Acervo técnico do quadro técnico da sua Empresa.

O representante da Empresa **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, solicita que seja acrescentado a Ata que, essa é uma exigência do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93, a qual recomenda que o Atestado Operacional deverá ser exigido quando tratar-se de Obra de grande Complexidade.

A Presidente da CPL, declara a empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **INABILITADA** para a próxima fase, por descumprir com o Item 8.3.4 do Edital, sendo essa uma exigência legal.

O representante da Empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Sr^o. JAIRO DOS SANTOS MACIEL**, manifesta Interesse em interposição de Recurso para esclarecimento dos fatos expostos.

A presidente da CPL solicita os envelopes de Proposta, os quais ficaram em posse dessa Comissão. Os mesmos foram observados devidos lacres e rubricados por todos.

Posteriormente, ficou decidido que se suspenderia a sessão para análise da documentação apresentada. Em momento futuro será encaminhado um e-mail para os licitantes informando o julgamento da Comissão de Licitação, sendo assegurado prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos porventura venham surgir.

Nada mais a registrar em Ata, a Comissão encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela comissão de licitação e Licitantes presentes.

BLC



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR


Presidente:

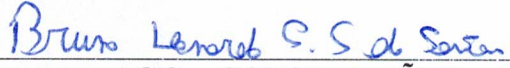

MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES


JOSE EDIVALDO DE JESUS

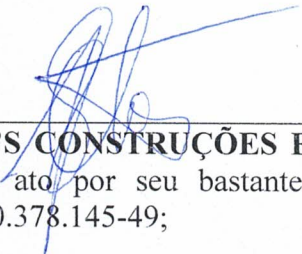
Membro da Comissão

Licitantes:


A Empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 32.182.864/0001-68, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr^o. **JAIRO DOS SANTOS MACIEL**, CPF:135.197.945-00;


A Empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.999.591/0001-52, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr^o. **BRUNO LEONARDO SANTOS SATIRO DE SANTANA**, CPF:058.672.865-17;


A Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.405.597/0002-57, representada neste ato por seu bastante Procurador A Sr^a. **SUYLA ROBERTA DOS SANTOS**, CPF:025.928.4145-71;


A Empresa **SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.117.550/0001-53, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr^o. **JOSÉ NELSON SANTNA SANTOS**, CPF:590.378.145-49;